Boletim de Serviço Eletrônico em 03/11/2021





PORTARIA № 139, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a designação de servidor para exercer a função de fiscal substituto do contrato 02/2019-Irati, firmado junto à empresa Betron Manutenção e Serviços Ltda.

A Diretora-geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor (0573733), publicada no <u>Diário Oficial da União</u> do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, conforme processo nº <u>23411.004385/2019-66</u> e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019 (0241463), que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o fiscal substituto do contrato nº 02/2019-Irati (0254590), celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Irati e a empresa Betron Manutenção e Serviços Ltda., CNPJ 04.743.378/0001-36:

- I Dispensar o servidor Fábio Alexandro Sant'ana, SIAPE nº 2180906, da função de fiscal substituto do contrato.
- II Designar o servidor Nilson dos Santos Vieira, SIAPE nº 2180873, para a função de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços/autorização de fornecimento determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;
- III Realizar a fiscalização de acordo com a <u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017</u>, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da <u>Instrução Normativa nº 07/2021/PROAD</u> de 29 de junho de 2021;
- IV Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme <u>Instrução Normativa nº 08/2021/PROAD</u>, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA RADIS SIAPE 1872439



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 03/11/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1446524 e o código CRC 83C4490E.

Referência: Processo nº 23411.004385/2019-66

SEI nº 1446524